CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/91

REJEITA O VETO APOSTO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 118/90.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - Fica rejeitado o veto aposto à Proposição de Lei nº 118/90.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1.991.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Relator

LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE
Vereador

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
Vereador

15/02/91
fl. 07 votos favoráveis e 02 votos contrários
Presidente da Câmara